INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 148/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **MARA LUCIA ANDRADE MARTINS,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 20/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para a servidora Sra. **MARA LUCIA ANDRADE MARTINS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação – Professora, matricula nº 2878-1, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação conferida pela EC n°. 41/2003, Art. 39 § 1º, inciso I da lei nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do Art. 40, § 8° da Constituição Federal de 1988, com redação da EC n°. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 11 de Dezembro de 2017.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone/Fax (67) 3562-3497 –
CNPJ:04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com